

LEI Nº. 016/83

DE 27 DE OUTUBRO DE 1983.

Dispõe sobre a concessão gratuita de Direito Real de uso à CIBRAZEM — Cia. Brasileira de Armazenamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. — Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão gratuita de Direito Real de uso à Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM de um lote de terra de 32.440,92 m².

Art. 2º. — O imóvel objeto da concessão de que trata o artigo anterior tem o fim específico de pesagem, armazenamento, manutenção e beneficiamento de produtos agropecuários.

Art. 3º. — Fica dispensada concorrência por se tratar de concessão de serviço público e por haver relevante interesse público.

Art. 4º. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, 27 de Outubro de 1983.

REGINALDO MONTEIRO
Prefeito Municipal

*Publicada fonec
Boji Rondonia
de 06/12/83*